



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.307, DE 28 DE JUNHO DE 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 30.000,00 (Cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

99 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
101 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

173 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul/SC, 28 de Junho de 2005.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

AGENOR BIAVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---